
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 05/2025

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços advocatícios perante o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel/RN**, no valor total de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 000005/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DAVID HUMBERTO REGO QUEIROZ**, inscrita no CNPJ nº **25.162.130/0001-51**.

São Miguel/RN, 27 de agosto de 2025.

AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Francisco Fábio Pinheiro
Código Identificador:9BDE6119

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2025. Edição 3612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>